



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 808/2021, de 17 de Maio de 2021.

Institui Feriado Municipal o Dia 05 de Julho em celebração a Memória de Eurídice Moreira da Silva (Dona Dida) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído anualmente o dia 05 de Julho em âmbito municipal, o feriado em celebração a memória de Eurídice Moreira da Silva, popularmente conhecida como “Dona Dida”.

Art. 2º - O feriado de que trata o artigo 1º desta Lei, será apenas para as repartições públicas municipais.

Art. 3º - O poder Executivo dará ampla publicidade nos órgãos oficiais impressos e digital, divulgando a que se refere o feriado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2021.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana